

aviso n.º 595/2004, apêndice n.º 12 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 2004, e Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;

Concurso C — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, 24/84, de 16 de Janeiro, e 135/99, de 22 de Abril, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Sua Estrutura e Competências, da Câmara Municipal de Mafra, publicado através do aviso n.º 595/2004, apêndice n.º 12 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 2004;

Concurso D — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 166-A/99, de 13 de Maio, e 135/99, de 22/4.

11.2 — Para as provas de conhecimentos específicos:

Concurso B — Brasão, Inês, *Leitores de Bibliotecas Públicas*, Lisboa: Colibri, 2004, *Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação*, n.º 3, Lisboa, 1994, Gascuel, Jacqueline, *Um Espaço para o Livro*, Lisboa: Dom Quixote, 1987, IFLA — *Linhas Orientadoras para Serviços de Bibliotecas para Jovens*, Setúbal: Liberpolis, 1998, Nunes, Henrique Barreto, *Da Biblioteca ao Leitor*, Braga: Autores de Braga, 1998, *Regras Portuguesas de Catalogação*, Lisboa: Biblioteca Nacional, 2000, Usherwood, Bob, *A Biblioteca Pública como Conhecimento Público*, Lisboa: Caminho, 1999;

Concurso C — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

Concurso D — Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, Decretos-Leis n.ºs 9/2007, de 17 de Janeiro, 146/2006, de 31 de Julho, e 69/2000, de 8 de Novembro, Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, Decretos-Leis n.ºs 194/2000, de 21 de Agosto, 236/98, de 1 de Agosto, 152/97, de 19 de Junho, 149/2004, de 22 de Junho, e 178/2006, de 5 de Setembro, Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março, Decretos-Leis n.ºs 152/2002, de 23 de Maio, 379/93, de 5 de Novembro, 162/96, de 4 de Setembro, e 294/94, de 16 de Novembro.

12 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados.

13 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os interessados deverão dirigir ao presidente da Câmara Municipal de Mafra, dentro do prazo estabelecido, requerimento assinado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, onde constem os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número, data e local de emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Indicar, querendo, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;

e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

15 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais exigidos, desde que especifique, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado.

16 — Sob pena de exclusão, deverá obrigatoriamente acompanhar a candidatura fotocópia do bilhete de identidade, do documento comprovativo das habilitações literárias e o *curriculum vitae* detalhado e documentado, assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional.

17 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

18 — As relações de candidatos e as listas de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Mafra e enviadas para publicação no *Diário da República*, se o número de candidatos for igual ou superior a 100.

19 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

20 — Concursos A e D — em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Concursos B e C — em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência em grau igual ou superior a 60 %.

21 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, conforme declarações de inexistência emitidas em 24 de Agosto de 2007 pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, José Maria Ministro dos Santos.

2611059068

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 21 226/2007

Abertura de concursos internos de acesso geral no âmbito do Departamento do Ambiente e Planeamento Territorial

Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público, nos termos do artigo 6.º deste mesmo diploma, de que, por meu despacho de 5 de Junho de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Engenheiro agrícola principal — uma vaga;

Engenheiro agrícola de 1.ª classe — duas vagas;

Engenheiro do ambiente principal — uma vaga;

Técnico superior de planeamento regional e urbano de 1.ª classe — uma vaga.

1 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

2 — Local, condições de trabalho e vencimento:

2.1 — O local de trabalho situa-se na área do concelho da Maia;

2.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local;

2.3 — O vencimento será o correspondente ao índice mais aproximado que couber na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, não podendo resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos.

3 — Método de selecção — avaliação curricular nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Concursos da Câmara Municipal da Maia.

4 — Condições e formalização das candidaturas — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para os presentes concursos satisfaçam os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Maia, em papel normalizado, entregue pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e da data da publicação deste aviso no *Diário da República*;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

4.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado na categoria de origem e da classificação de serviço obtida nos últimos três anos; *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

6 — Publicitação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final — a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, vereador dos Recursos Humanos, e nas suas faltas e impedimentos, o vice-presidente da Câmara, engenheiro António Domingos Silva Tiago.

Vogais efectivos — Engenheira Helena Maria Pimentel Figueiredo Fonseca Lopes Dias, directora do Departamento do Ambiente e Planeamento Territorial, e Filomena Carvalho Pontes Brízido, directora do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Dr. Álvaro Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, director do Departamento Jurídico e do Contencioso, e Dr. Paulo Manuel dos Santos Quelhas Vilarinho, director do Departamento de Comunicação, Imagem e Relações Institucionais.

18 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, Paulo Fernando de Sousa Ramalho.

2611058877

Aviso n.º 21 227/2007

Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público, nos termos do artigo 6.º deste mesmo diploma, que, por meu despacho de 5 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe.

1 — Prazo de validade do concurso — até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

2 — Local, condições de trabalho e vencimento:

2.1 — O local de trabalho situa-se na área do concelho da Maia;

2.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local;

2.3 — O vencimento será o correspondente ao índice mais aproximado que couber na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, não podendo resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos.

3 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Concursos da Câmara Municipal da Maia.

4 — Condições e formalização das candidaturas — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para os presentes concursos satisfaçam os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Maia, em papel normalizado, entregue pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e da data da publicação deste aviso no *Diário da República*;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

4.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

5 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado na categoria de origem e da classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

Curriculum vitae detalhado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

6 — Publicitação da lista dos candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final — a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, vereador dos Recursos Humanos, e nas suas faltas e impedimentos o vice-presidente da Câmara, engenheiro António Domingos Silva Tiago.

Vogais efectivos — Dr. José Augusto Teixeira Maia Marques, director do Departamento de Cultura e Turismo, e Filomena Carvalho Pontes Brízido, directora do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Dr. Álvaro Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, director de departamento Jurídico e do Contencioso, e Dr. Paulo Manuel dos Santos Quelhas Vilarinho, director de departamento de Comunicação, Imagem e Relações Institucionais.

18 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, Paulo Fernando de Sousa Ramalho.

2611059247

Aviso n.º 21 228/2007

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro electrotécnico de 1.ª classe

Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, nos termos do artigo 6.º deste mesmo diploma, por meu despacho de 5 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro electrotécnico de 1.ª classe.

1 — Prazo de validade do concurso — até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

2 — Local, condições de trabalho e vencimento:

2.1 — O local de trabalho situa-se na área do concelho da Maia.

2.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

2.3 — O vencimento será o correspondente ao índice mais aproximado que couber na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, não podendo resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos.

3 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Concursos da Câmara Municipal da Maia.

4 — Condições e formalização das candidaturas — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para o presente concurso satisfaçam os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Maia, em papel normalizado, entregue pessoalmente, ou pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.